PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 09/2017
Data: 03 de março de 2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais especiais por anulação de dotação, em conformidade com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

Anulações:

14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0010.0301.0013.2117 Plantões Médicos
33190 Aplicações Diretas (271) FR 01020100 R$100,00

Crédito Especial:

14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0010.0301.0013.2200 Subvenção Social
33350 Aplicações Diretas (376) FR 01020100 R$100,00

Crédito Especial por Superavit Financeiro:

14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0010.0301.0013.2200 Subvenção Social
33350 Aplicações Diretas (416) FR 01020100 R$1.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 03 de março de 2017.

Marlon Roberto Neuber
Prefeito Municipal
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador